O vereador Vílson **Cordeiro** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 83/2021

Requer à mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito, Hissam Hussein Dehaini, que determine à Secretaria Municipal Urbanismo, para que seja implantado uma nova lixeira comunitária na Zona Rural denominada como Fazendinha.

JUSTIFICATIVA

Justifico a proposição, apresentando a necessidade da implantação de uma nova lixeira comunitária na Zona Rural denominada como Fazendinha, especificamente, na esquina da Avenida Pedro Euzébio Lemos com a primeira travessa a esquerda (após a ponte do Rio Maurício).

As lixeiras que haviam no local foram danificadas com o tempo, restando apenas uma, que não é suficiente para a quantidade de moradores, levando assim a depositarem lixo no chão, o que acaba causando muita sujeira.

Faz-se cumprir o dever que o Poder Público tem de garantir infraestrutura adequada e de qualidade, bem-estar, além de garantir os direitos básicos como transporte e mobilidade, segurança, saúde para os cidadãos de Araucária.

Por isso, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Assinado por **Vilson Cordeiro, Vereador** em 21/01/2021 as 13:30:49.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=54939&c=U57TF2.



Câmara Municipal de Araucária, 21 de Janeiro de 2021

VILSON CORDEIRO

VEREADOR

Assinado por **Vilson Cordeiro, Vereador** em 21/01/2021 as 13:30:49.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=54939&c=U57TF2.